



PORTARIA N.º 040/2023

*"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Magistério a Servidora **ÉRICKA FERREIRA DA SILVA GODOI**".*

HORTENCIO LALA NETO, Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE - IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. **ÉRICKA FERREIRA DA SILVA GODOI**, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com especificidades de professor, nos termos da regra transitória prevista no artigo 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da CF bem como o art. 15, §1º e art. 17 da Lei Municipal 2.358/2008.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 031/2023 são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a servidora **ÉRICKA FERREIRA DA SILVA GODOI**, portadora do RG n.º 21.821.508-3 (SSP/SP) e do CPF n.º 155.811.158-18, nascida em 03/02/1973.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor do provento será a última remuneração do cargo efetivo, que nesta data corresponde a **R\$ 6.123,57 (Seis mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).**

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso há paridade entre ativos e inativos.



64

Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE
Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP
CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I** - PIS - Programa de Integração Social;
- II** - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III** - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio De Posse, 14 de dezembro de 2023.

HORTENCIO LALA NETO
DIRETOR PRESIDENTE

PUBLICADO	
Em:	15 / 12 / 2023
Jornal:	Oficial Santo Antônio de Posse
Página(s):	140/141

04 de dezembro 2024, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse, 15 de dezembro de 2023.
VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Errata

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

A Presidência da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **EXTRATO DE CONTRATO nº 07/2023, FIRMADO COM A EMPRESA GRIFON DIGITAL SERVIÇOS**, publicado no dia 01/12/2023 no Jornal Oficial do Município:

ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 07/2023

LEIA-SE: CONTRATO Nº 08/2023

Data: 15/12/2023

Vereador **JOÃO MARCOS BAZANI** (Presidente da Câmara)

Contratos

CONTRATO Nº 009/2023

Contratante: Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse

Contratado: **GAC CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.948.042/0001-05.

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar a reforma e pintura do Prédio Sede da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse/SP (localizado na Rua Santo Antônio, 400, centro, Santo Antônio de Posse/SP), com o objetivo de realizar adequações de salas e ambientes no piso térreo e superior do referido imóvel, além das áreas adjacentes do prédio.

Valor: R\$ 334.352,96 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Início das Obras: 03/01/2024.

Prazo: 90 (noventa) dias.

Vereador **JOÃO MARCOS BAZANI** (Presidente da Câmara)

IPREM - POSSE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 039/2023

*"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial ao Servidor **VALDINEI RUY** em face de decisão judicial transitada em julgado."*

HORTENCIO LALA NETO, Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE - IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do Processo nº. 1000993-16.2020.8.26.0296 em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Jaguariúna-SP;

CONSIDERANDO que nos termos da decisão judicial, o Sr. **VALDINEI RUY** implementou todos os requisitos para aposentadoria especial por insalubridade de que trata a Lei nº. 8.213/1991, por força da Súmula Vinculante 33 do STF,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL ao servidor **VALDINEI RUY**, portador do RG nº. 10184677(SSP/SP) e do CPF nº. 900.377.908-20, nascido em 15/11/1955.

Art. 2º - O valor do provento corresponderá a 100% (cem por cento) do salário de benefício, que nesta data corresponde a **R\$ 4.471,99 (Quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos).**

Art. 3º - Os reajustes deverão ser concedidos nos mesmos índices e nas mesmas datas daqueles concedidos pelo INSS, vez que não há paridade ativo/inativo.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I - PIS - Programa de Integração Social;

II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de 15 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Santo Antônio De Posse, 12 de dezembro de 2023.

HORTENCIO LALA NETO

DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA N.º 040/2023

*"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Magistério a Servidora **ÉRICKA FERREIRA DA SILVA GODOI**".*

HORTENCIO LALA NETO, Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE - IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. **ÉRICKA FERREIRA DA SILVA GODOI**, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com especificidades de professor, nos termos da regra transitória prevista no artigo 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da CF bem como o art. 15, §1º

e art. 17 da Lei Municipal 2.358/2008.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 031/2023 são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a servidora **ÉRICKA FERREIRA DA SILVA GODOI**, portadora do RG n.º 21.821.508-3 (SSP/SP) e do CPF n.º 155.811.158-18, nascida em 03/02/1973.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor do provento será a última remuneração do cargo efetivo, que nesta data corresponde a **R\$ 6.123,57 (Seis mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos)**.

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I - PIS - Programa de Integração Social;

II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio De Posse, 14 de dezembro de 2023.

HORTENCIO LALA NETO

DIRETOR PRESIDENTE

.....